Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 165.119 - ES (2019/0105020-1)

RELATORA	**:**	**MINISTRA REGINA HELENA COSTA**
SUSCITANTE	:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE VILA VELHA - ES
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA CÍVEL DE CAMPOS DE GOYTACAZES - SJ/RJ
INTERES.	:	LUCIA HELENA RODRIGUES BARBOSA
INTERES.	:	ESTADO DO ESPIRITO SANTO
INTERES.	:	HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONIO BEZERRA DE FARIA

DECISÃO

Vistos.

Designo o Juízo suscitante, para resolver, em caráter provisório, acerca de eventuais medidas urgentes, nos termos do art. 955 do Código de Processo Civil.

Intime-se os Juízos suscitante e suscitado para prestarem informações no prazo de 10 (dez) dias, consoante determina o art. 954, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal (arts. 956 do Código de Processo Civil e 64, III, do RISTJ).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Brasília (DF), 12 de abril de 2019.

MINISTRA REGINA HELENA COSTA

Relatora